

## Ata

Reunião realizada na sede da Administração Regional da Engenhoca e Tenente Jardim, no dia 03 de setembro de 2025, com início às 11 horas e término às 12 horas, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 01/2024 e modificada pela Portaria nº 02/2025, realizou a distribuição das propostas para análise dos membros.

Em 12 de setembro de 2025, a Comissão se reuniu às 14 horas, para análise das propostas recebidas do Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025, seguem as considerações:

### **1. INTRODUÇÃO**

Este parecer técnico foi elaborado como parte do processo de avaliação das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025, promovido pela Administração Regional da Engenhoca e Tenente Jardim, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para a gestão e operacionalização do Complexo Avançado de Esportes, Sustentabilidade e Cultura – CAESC.

O documento tem como finalidade apresentar a análise técnica detalhada de cada proposta, à luz dos critérios estabelecidos no edital, garantindo a objetividade, isonomia e fundamentação do processo seletivo. A análise aqui apresentada foi contratada como suporte técnico especializado à Comissão de Seleção, visando contribuir com subsídios para a decisão pública, a partir de uma leitura metodológica rigorosa, fundamentada nas exigências normativas do edital, na legislação vigente e nas boas práticas de avaliação de políticas públicas.

O trabalho buscou assegurar a coerência entre os objetivos estratégicos do CAESC, os parâmetros legais de parcerias com organizações da sociedade civil e a viabilidade técnica e institucional das propostas avaliadas.

Ao longo do parecer, são apresentados os critérios de julgamento, os fundamentos legais, a metodologia adotada, as análises individuais de cada proposta, o ranqueamento final e a recomendação técnica para a seleção da proposta vencedora.

Foram analisadas, com base nos critérios técnicos do edital, quatro propostas: Avante Social , DESAM, ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, e IHB - Instituto Harmonya do Brasil.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação da proposta seguiu os cinco critérios objetivos estabelecidos na Tabela 2 do edital (item 7.5.4), com pontuação máxima total de 10 pontos. A seguir, os itens avaliados:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	4,0

<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, c/c art. 13, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	<p>2,0</p>
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26, §2º, inciso I, do Decreto nº 13.996/2021.</p>	<p>1,0</p>
<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência (1,0)</li> <li>- O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo (0,5)</li> <li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério não implica eliminação da proposta.</p>	<p>1,0</p>
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional com experiência igual ou superior a 12 meses na área (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014).</p>	<p>2,0</p>

## **2.2. Critérios de Inabilitação e Desclassificação**

Serão eliminadas as propostas que:

- a) Obtiverem pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos na avaliação geral;
- b) Receberem nota zero nos critérios (A), (B), (C) ou (E), ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 25, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 13.996/2021);
- c) Que estejam em desacordo com o Edital (art. 25, §2º, do Decreto nº 13.996/2021);ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 13 do Decreto nº 13.996/2021, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

A apresentação de informações falsas acarretará a eliminação imediata da proposta, podendo ainda ensejar aplicação de sanções administrativas e comunicação do fato às autoridades competentes.

## **2.3. Critérios de Desempate**

Em caso de empate na pontuação final entre propostas, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no critério (A) – Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos;
2. Maior pontuação no critério (B) – Adequação da proposta aos objetivos da política/plano;
3. Maior pontuação no critério (E) – Capacidade técnico-operacional da instituição;
4. Maior pontuação no critério (D) – Adequação da proposta ao valor de referência;
5. Maior tempo de constituição da OSC;
6. Sorteio público.

### **3. METODOLOGIA DE ANÁLISE**

A presente análise foi conduzida com base nos critérios objetivos definidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025, seguindo uma abordagem técnica e estruturada.

Inicialmente, foi realizada uma avaliação detalhada de cada proposta, aplicando os oito critérios de julgamento estabelecidos no edital (experiência, alcance, metas, objetivos, diagnóstico, orçamento, parcerias públicas e reconhecimento institucional), com atribuição de notas justificadas para cada item. A estrutura da avaliação seguiu um padrão único para todos os projetos, com os seguintes elementos:

A atribuição das notas foi feita de acordo com os níveis de atendimento previstos no edital (grau pleno, grau satisfatório ou insatisfatório), com os respectivos valores numéricos estabelecidos na Tabela 2.

A estrutura da avaliação seguiu um padrão único para todas as propostas, com os seguintes elementos:

1. **Fundamento no edital:** Apresentação do dispositivo normativo que sustenta cada critério, com menção direta à Tabela 2, itens do edital e anexos aplicáveis.
2. **Cumprimento:** Descrição objetiva de como a proposta atende (ou não) ao critério, com destaque para a organização interna, coerência metodológica e aderência ao modelo exigido.
3. **Trecho-base:** Indicação precisa das páginas ou seções do projeto onde se encontram as informações que subsidiaram a análise.
4. **Evidência:** Apontamento claro dos documentos, tabelas, quadros ou elementos verificáveis que comprovaram o atendimento ao critério.
5. **Fragilidade:** Identificação de eventuais pontos de atenção ou inconsistências técnicas observadas, ainda que não comprometam a nota.
6. **Justificativa final:** Síntese técnica que articula os elementos anteriores e fundamenta a nota atribuída, considerando o grau de atendimento ao critério.
7. **Nota atribuída:** A nota final por critério foi atribuída conforme os níveis definidos no edital: Grau pleno de atendimento ,Grau satisfatório, Insatisfatório , com seus respectivos valores numéricos.

Esse modelo garantiu padronização, rigor técnico e rastreabilidade das avaliações, permitindo a comparabilidade entre propostas e assegurando a transparência do processo de julgamento.

Na sequência, foi elaborada uma análise final com o ranqueamento das propostas, considerando as notas atribuídas, os critérios de inabilitação e de desempate previstos no edital.

Por fim, este parecer apresenta a recomendação técnica da proposta vencedora, com base na pontuação consolidada, no mérito técnico e no alinhamento institucional com os objetivos do CAESC.

## 4. AVALIAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS POR PROPOSTA

### 4.1. AVANTE SOCIAL

#### **Critério A – Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia as informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

**Cumprimento:** O projeto Avante Social apresenta um detalhamento consistente das ações, estruturado pela metodologia PDCA (Plan, Do, Check, Act). Essa abordagem demonstra clareza metodológica e capacidade de planejamento, vinculando as etapas às metas propostas.

#### **Trecho-base:**

- Páginas 22 a 74 – detalhamento das ações pelo PDCA
- Páginas 64 a 70 – quadro de ação.
- Páginas 71 e 72 – cronograma de ações e prazos.
- Páginas 72 a 74 – quadro de metas.

**Evidência:** O projeto apresenta de forma clara a descrição das ações planejadas; cronograma com prazos definidos; Indicadores para aferição de resultados; Metas estruturadas em quadro específico.

**Fragilidade:** Embora apresente boa organização e indicadores adequados, não consta entre as ações propostas a execução dos cursos profissionalizantes previstos como obrigatórios no edital (p. 4), o que pode ser considerado uma lacuna relevante no alinhamento da proposta ao objeto completo da parceria.

**Justificativa final:** A OSC detalha de forma satisfatória as ações, metas, indicadores e prazos, evidenciando capacidade metodológica e clareza na execução. A ausência da previsão dos cursos profissionalizantes, contudo, reduz a aderência plena ao edital.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau satisfatório de atendimento)

### **Critério B – Adequação da proposta aos objetivos da política/plano**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

**Cumprimento:** O projeto Avante Social apresenta um embasamento teórico que faz menção a marcos legais e referenciais institucionais. Destacam-se a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), o Plano “Niterói que Queremos”, o MIROSC, o Decreto Municipal nº 13.996/2021 e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU).

**Trecho-base:** Páginas 20 a 21 – Capítulo “Embasamento teórico”.

**Evidência:** O texto cita legislações e diretrizes relevantes, com destaque para a articulação da proposta com políticas esportivas, ambientais e de planejamento estratégico municipal.

Há ainda menção à Agenda 2030, embora sem detalhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) diretamente vinculados ao projeto.

**Fragilidade:** O embasamento apresentado não contempla políticas fundamentais para o público-alvo e o objeto da parceria, como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Políticas de Juventude; Políticas de Cultura; e Programas educacionais diretamente ligados à proposta. Essa ausência enfraquece a demonstração de alinhamento integral da proposta às políticas públicas relacionadas.

**Justificativa final:** Embora a OSC apresente um conjunto de referências normativas e estratégicas, a abordagem é parcial e carece de aprofundamento nos eixos educacional, cultural e de juventude. O alinhamento existe, mas de forma satisfatória e não plena.

**Nota atribuída:** 1,0 ponto (grau satisfatório de atendimento).

### **Critério C – Descrição da realidade e nexos com o projeto**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

**Cumprimento:** O projeto Avante Social apresenta um diagnóstico baseado em dados secundários e estatísticas gerais. Ainda que limitado, oferece um panorama socioeconômico do território que serve de base para justificar a proposta.

**Trecho-base:** Páginas 12 a 19 – Diagnóstico de realidade.

**Evidência:** O diagnóstico utiliza dados quantitativos para caracterizar o contexto social. Contudo, não apresenta entendimento aprofundado sobre a atuação das instituições locais

(UMElS, CRAS, etc.) nem menciona os quatro espaços/equipamentos que compõem o CAESC.

**Fragilidade:** O diagnóstico é parcial ao descrever a realidade de forma genérica, sem articulação direta com os equipamentos locais e com o próprio objeto da parceria. Essa lacuna reduz a força do nexos entre o contexto e o projeto proposto.

**Justificativa final:** A proposta demonstra grau satisfatório de atendimento ao critério, pois apresenta diagnóstico básico e contextualização inicial da realidade, mas não alcança o nível pleno devido à falta de menção aos equipamentos locais e à estrutura do CAESC.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (grau satisfatório da descrição).

#### **Critério D – Adequação da proposta ao valor de referência**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

**Cumprimento:** O projeto Avante Social apresenta planilha detalhada de composição de custos, evidenciando a estruturação financeira da proposta.

**Trecho-base:** Páginas 79 a 90 – Planilha de composição de custos.

**Evidência:** O valor global da proposta é de R\$ 3.249.997,75. A diferença é de apenas R\$ 2,25 abaixo do valor de referência, ou seja, a proposta está igual ao valor de referência, sem ultrapassá-lo.

**Fragilidade:** Não foram identificadas inconsistências relevantes na planilha apresentada. O alinhamento ao valor de referência é formalmente atendido, mas sem margem de redução significativa que pudesse ampliar a nota.

**Justificativa final:** A proposta cumpre satisfatoriamente o critério, apresentando valor global igual ao de referência e planilha analítica compatível com o exigido no edital.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento))

#### **Critério E – Capacidade técnico-operacional da instituição**

Fundamento no edital: Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

**Cumprimento:** O Avante Social apresenta 25 anos de atuação, com sede em Belo Horizonte, mas com abrangência em todas as regiões do Brasil. Destaca a execução de mais de 40 projetos ativos e a mobilização de mais de 5.000 colaboradores.

**Trecho-base:** Página 03 – informações institucionais (tempo de atuação, abrangência nacional, número de projetos e colaboradores); Páginas 05 a 10 – Capítulo Capacidade Técnico-Operacional; Atestados e termos de colaboração anexo

**Evidência:** Foram descritas e documentadas parcerias relevantes com órgãos públicos nas áreas de esporte, cultura, juventude e assistência social

- Projeto SEJUSP Esporte – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Justiça e Segurança Pública.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- Projeto Conviver – Sete Lagoas/MG – parceria com a Prefeitura Municipal.
- Projeto Movimenta Juventude – Sete Lagoas/MG – parceria com a SEDESE.
- Projeto Identidades – Belo Horizonte/MG – parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, via Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- Foram apresentados atestados e termos de colaboração em anexo, atendendo ao critério de comprovação documental exigido pelo edital.

**Fragilidade:** A atuação está concentrada no estado de Minas Gerais, sem vínculo prévio direto com o território de Niterói. Embora isso possa limitar a articulação local imediata, não compromete a comprovação de experiência técnica, nem reduz a nota do critério.

**Justificativa final:** O Avante Social demonstra grau pleno de capacidade técnico-operacional, com trajetória consolidada, amplo portfólio de projetos, parcerias institucionais de relevância e documentação comprobatória.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau pleno de atendimento).

#### **AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA – AVANTE SOCIAL**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação</b>
-----------------	------------------	-------------	-----------------

A	Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos	2,0	Grau satisfatório
B	Adequação da proposta aos objetivos da política/plano	1,0	Grau satisfatório
C	Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta	0,5	Grau satisfatório
D	Adequação da proposta ao valor de referência do edital	0,5	Grau satisfatório
E	Capacidade técnico-operacional da instituição	2,0	Grau pleno
<b>Nota Final</b>		<b>6,0</b>	<b>HABILITADO</b>

### **PARECER FINAL DA PROPOSTA – AVANTE SOCIAL**

A proposta apresentada pelo Avante Social obteve pontuação final de 6,0 pontos, atendendo ao requisito mínimo de pontuação estabelecido pelo edital (nota igual ou superior a 6,0).

Do ponto de vista técnico, a proposta demonstrou coerência metodológica em relação às ações, metas e indicadores, ainda que com lacunas significativas:

- No Critério A, apesar de detalhar bem as ações e prazos pela metodologia PDCA, deixou de incluir os cursos profissionalizantes previstos no edital, o que reduziu sua nota.
- No Critério B, a proposta citou legislações e políticas relevantes, mas de forma superficial, sem mencionar programas educacionais, culturais ou de juventude diretamente relacionados ao objeto.

- No Critério C, apresentou diagnóstico baseado em dados secundários, sem detalhamento dos equipamentos locais nem dos quatro espaços que compõem o CAESC, o que limita a vinculação territorial da proposta.
- No Critério D, apresentou planilha de custos compatível com o valor de referência, mas sem redução significativa, resultando em pontuação apenas satisfatória.
- No Critério E, demonstrou capacidade técnico-operacional plena, com histórico consolidado de atuação, ainda que concentrado em Minas Gerais, sem experiência prévia em Niterói.

Apesar dessas fragilidades, a proposta atende às exigências mínimas do edital, não incidindo em causas de eliminação previstas nos critérios de inabilitação (item 7.5.7).

**Recomendação:** A proposta do Avante Social é considerada habilitada, com nota final de 6,0 pontos, classificando-se de forma limítrofe, mas tecnicamente admissível no processo seletivo.

## 4.2. DESAM

### **Critério A – Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia as informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

**Cumprimento:** O projeto DESAM apresenta um conjunto amplo de ações articuladas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a agenda da COP30, o que demonstra esforço em vincular o projeto a políticas globais de sustentabilidade e direitos humanos. No entanto, a forma como as ações estão organizadas compromete a clareza: elas aparecem dispersas ao longo do texto, sem sistematização clara ou quadro consolidado, dificultando a leitura direta e a visualização do planejamento.

#### **Trecho-base:**

- Páginas 39 a 42 – Capítulo 13: Público-Alvo: uma abordagem holística e intergeracional para o desenvolvimento humano (apresenta quadros de atividades e quantitativo de atendimento).
- Páginas 46 a 50 – Capítulo 15: Desenvolvimento das Atividades: uma matriz integrada de impacto (metodologia das atividades propostas).
- Página 53 – Tabela de Indicadores e Metas
- Página 56 – Objetivos e Metas da OSC.

#### **Evidência:**

- O documento apresenta tabelas de atividades, metas e indicadores.
- Há menção explícita a um framework de monitoramento e avaliação robusto, mas o que é apresentado é o exato quadro de metas do plano de trabalho do edital.
- O projeto integra perspectivas intergeracionais e interdisciplinares, com esforço de contextualização social e ambiental.

**Fragilidade:** Ausência de sistematização clara e centralizada das ações em um único quadro ou seção, o que dificulta a compreensão imediata. As informações estão espalhadas em diferentes capítulos, exigindo esforço extra para consolidar a visão das atividades.

**Justificativa final:** Embora a proposta demonstre consistência conceitual e metodológica, com forte articulação com ODS e agenda internacional, a falta de clareza na sistematização das ações reduz a nota. A avaliação é de atendimento satisfatório, pois o conteúdo existe, mas não está apresentado de forma plenamente objetiva e acessível.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau satisfatório de atendimento).

### **Critério B – Adequação da proposta aos objetivos da política/plano**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

**Cumprimento:** DESAM apresenta uma base sólida de vinculação com políticas públicas municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Logo no início, descreve sua relevância e amparo legal, conectando-se a programas e legislações pertinentes ao objeto da parceria.

Também articula, ao longo do projeto, a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à agenda da COP30, reforçando a atualidade de sua proposta.

**Trecho-base:**

- Páginas 4 a 6 – Seção 1.2 *A Relevância e o Amparo Legal do Projeto* (Programa Niterói Cidadã, Programa Niterói Esporte e Cidadania, editais da Secretaria das Culturas, Seclima, Programa Municipal de Boas Práticas em Neutralização de Carbono, PNAS, SUAS, ECA, Estatuto da Juventude e Estatuto do Idoso, Lei Anticorrupção).
- Página 21 – Referência ao Plano Diretor (Lei Municipal nº 3385/2019) e ao Plano Estratégico *Niterói que Queremos* (2013–2033).
- Diversos trechos – Menções à Agenda 2030 (ODS) e à COP30.

**Evidência:**

- Vinculação direta a políticas municipais: Niterói Cidadã, Niterói Esporte e Cidadania, Secretaria das Culturas e SECLIMA
- Integração com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Inclusão dos marcos legais de proteção de direitos: ECA, Estatuto da Juventude e Estatuto do Idoso.
- Conexão com planos estratégicos e urbanísticos da cidade.
- Menção explícita a boas práticas de compliance e à Lei Anticorrupção, agregando credibilidade à gestão.
- Referência contínua aos ODS e à agenda climática internacional.

**Fragilidade:** não identificada

**Justificativa final:** O DESAM demonstra grau pleno de adequação ao critério, estabelecendo articulação consistente com políticas públicas locais, nacionais e internacionais, além de vincular-se a marcos legais de proteção social e sustentabilidade. Apesar de certo caráter declaratório em parte das menções, o conjunto evidencia alinhamento institucional.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau pleno de atendimento).

### **Critério C – Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

**Cumprimento:** O projeto dedica um capítulo específico às características da região da Engenhoca e Tenente Jardim, reconhecendo alguns serviços públicos e iniciativas já existentes no território, como unidades de saúde, escolas municipais e a Plataforma Urbana Digital. Entretanto, a abordagem é superficial e descritiva, sem aprofundamento em dados secundários ou análises que permitam compreender de forma estruturada os desafios e potencialidades do território.

#### **Trecho-base:**

- **Páginas 25 a 37** – Capítulo 12: *Características da Região: Engenhoca e Tenente Jardim, um microssistema de contrastes e potencial.*

#### **Evidência:**

- Identificação de equipamentos públicos, como a **Unidade de Saúde da Família (ESF)**, escolas municipais (Vera Lúcia Machado e Vila Costa Monteiro) e a **Plataforma Urbana Digital da Engenhoca**.
- Reconhecimento da região como um território de contrastes e potencialidades.

**Fragilidade:** O diagnóstico é muito breve e descritivo, sem aprofundamento em dados secundários (como indicadores sociais, econômicos ou educacionais), e sem construir um nexo analítico robusto entre a realidade apresentada e as atividades propostas.

**Justificativa final:** Apesar de apresentar referências mínimas ao território e identificar alguns serviços locais, o diagnóstico é parcial e pouco analítico, não oferecendo base sólida para compreender os desafios e necessidades da região. Configura atendimento apenas satisfatório ao critério.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (grau satisfatório da descrição).

#### **Critério D – Adequação da proposta ao valor de referência**

**Fundamento no edital:** Conforme Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

**Cumprimento:** O projeto apresenta documentação orçamentária, incluindo quadro de funcionários e estrutura remuneratória, inventário de materiais permanentes e de consumo, além de planilha orçamentária consolidada. O valor global está expresso de forma clara e compatível com o limite do edital.

**Trecho-base:**

- **Página 61** – Quadro de Funcionários e Estrutura Remuneratória.
- **Páginas 65 e 66** – Inventário de Materiais Permanentes e Equipamentos.
- **Página 67** – Inventário de Materiais de Consumo e Expediente.
- **Páginas 68 e 69** – *Planilha Orçamentária Consolidada.*

**Evidência:** O valor global apresentado é de **R\$ 3.250.000,00**, exatamente o valor de referência previsto no edital.

**Fragilidade:** O orçamento, embora completo e detalhado, não apresenta margem de economia ou otimização de custos, mantendo-se estritamente no valor de referência.

**Justificativa final:** A proposta cumpre de forma satisfatória o critério, apresentando planilha de custos organizada e valor global adequado ao edital. Contudo, por ter sido igual ao valor de referência, não atinge o grau pleno de atendimento.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (valor global proposto é igual ou até 10% )

**Critério E – Capacidade técnico-operacional da instituição**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

**Cumprimento:** O DESAM apresenta um histórico institucional de mais de 20 anos, com descrição narrativa de múltiplos projetos nas áreas de assistência social, saúde e cidadania. Entretanto, a documentação apresentada não incluiu portfólio formal, atestados ou termos de colaboração que comprovem a execução dessas iniciativas, limitando-se a relatos descritivos.

**Trecho-base:** Páginas 72 a 74 – Capítulo 26: Histórico do DESAM: um legado de compromisso e gestão robusta.

**Evidência:** Projetos mencionados: Abrigo Cristo Redentor; Programa Buzão do Bem; Projeto Fábrica de Integração de Talentos – Super Ação; Cozinhas Comunitárias Cariocas; Resgatando Cidadania; Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman.

**Fragilidade:**

- Ausência de comprovação documental (atestados, termos de colaboração ou relatórios oficiais) das experiências apresentadas;
- Projetos majoritariamente voltados à assistência social e saúde, sem vinculação direta a esporte, cultura ou gestão de equipamentos públicos.
- Sede em Vassouras e Barra da Tijuca, sem vínculo direto com o território de Niterói.

**Justificativa final:** Apesar da longa trajetória institucional descrita, a ausência de documentação comprobatória inviabiliza a validação do critério. Como o edital exige comprovação objetiva da capacidade técnico-operacional, a pontuação não pode ser atribuída apenas com base em narrativas descritivas.

**Nota atribuída:** 0,0 pontos (não atendimento – critério eliminatório)

## AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA – DESAM

Critério	Descrição	Nota	Situação
A	Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos	2,0	Grau satisfatório
B	Adequação da proposta aos objetivos da política/plano	2,0	Grau pleno
C	Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta	0,5	Grau satisfatório
D	Adequação da proposta ao valor de referência do edital	0,5	Grau satisfatório
E	Capacidade técnico-operacional da instituição	0,0	Não atendimento (critério eliminatório)
<b>Nota Final</b>		<b>5,0</b>	<b>INABILITADO</b>

## PARECER FINAL DA PROPOSTA – DESAM

A proposta apresentada pelo DESAM obteve pontuação final de 5,0 pontos, não alcançando o requisito mínimo de 6,0 pontos exigido pelo edital.

Do ponto de vista técnico, a proposta apresentou alguns pontos fortes, mas também fragilidades graves:

- No Critério A, as ações foram articuladas aos ODS e à COP30, mas apresentadas de forma confusa e pouco sistematizada, o que compromete a clareza metodológica.
- No Critério B, demonstrou forte vinculação a políticas públicas municipais, nacionais e internacionais, incluindo PNAS, SUAS, ECA, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e programas locais como Niterói Cidadã e Niterói Esporte e Cidadania, garantindo grau pleno.
- No Critério C, apresentou um diagnóstico territorial muito breve, com identificação de alguns serviços locais, mas sem profundidade em dados secundários ou articulação analítica robusta.
- No Critério D, o orçamento foi apresentado de forma detalhada, mas igual ao valor de referência, resultando em pontuação satisfatória.
- O ponto mais crítico está no Critério E: embora descreva projetos relevantes em assistência social e cidadania, o DESAM não apresentou documentação comprobatória (atestados, termos de colaboração ou relatórios oficiais) que validasse sua experiência. Assim, o critério foi avaliado com nota zero, o que implica eliminação automática da proposta, conforme item 7.5.4 do edital e art. 26, §2º, inciso I do Decreto nº 13.996/2021.

**Recomendação:** Diante da nota final inferior a 6,0 e da eliminação por não atendimento a critério essencial (E - capacidade técnico-operacional), recomenda-se a inabilitação da proposta do DESAM no processo seletivo do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 – CAESC.

### 4.3. ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

#### **Critério A – Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia as informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

**Cumprimento:** O projeto apresenta informações bem estruturadas, com detalhamento do público-alvo, quadro de metas com indicadores e meios de verificação, além de cronograma e desenvolvimento das atividades organizadas por eixos metodológicos. Essa apresentação evidencia clareza na execução proposta e articulação entre objetivos, metas e instrumentos de monitoramento.

#### **Trecho-base:**

- Página 40 – Seção 5.2 Público-Alvo: atendimento detalhado e total estimado de beneficiários.
- Páginas 43 a 46 – Seção 6 Quadro de Metas: metas, indicadores, meios de verificação e cronograma.
- Páginas 53 a 69 – Seção 7.1 Desenvolvimento das Atividades: detalhamento das ações por eixo metodológico.

**Evidência:** Público-alvo claramente definido; Metas mensuráveis com indicadores verificáveis e prazos definidos; Estrutura metodológica organizada por eixos, facilitando a

execução e monitoramento.

**Fragilidade:** Não contempla a aula de handebol, mencionada no plano de trabalho (p. 25); Não contempla a ação de reforço escolar, prevista no edital (p. 5) como componente obrigatório do projeto.

**Justificativa final:** O ECOS apresenta consistência metodológica e detalhamento adequado de metas, indicadores e prazos. Contudo, a ausência de duas ações obrigatórias — handebol e reforço escolar — compromete parcialmente a aderência integral ao edital. Por isso, o atendimento é considerado apenas satisfatório.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau satisfatório de atendimento).

### **Critério B – Adequação da proposta aos objetivos da política/plano**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

**Cumprimento:** O projeto dedica seção específica para demonstrar sua vinculação a marcos legais e planos estratégicos que orientam a atuação das OSCs em Niterói. Reconhece o MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), o Decreto Municipal nº 13.996/2021, bem como o Plano Estratégico “Niterói que Queremos” (2013–2033) e o Plano Diretor de Niterói (Lei Municipal nº 3.385/2019). Essas referências demonstram atenção às normas de gestão e ao planejamento estratégico da cidade.

**Trecho-base:** Páginas 33 a 36 – Seção 3.1 Adequação da proposta aos objetivos da política do plano/programa/ação inserida.

**Evidência:** Menção explícita ao MROSC e seu regulamento em Niterói; Vinculação ao Plano Estratégico Niterói que Queremos e ao Plano Diretor.

**Fragilidade:** A articulação restringe-se a normas de gestão e planos gerais, sem dialogar com políticas públicas específicas e diretamente relacionadas ao objeto da parceria, como: Políticas Públicas de esporte, educação, cultura e política ambiental, nem menciona ODS (Agenda 2030). Essa ausência fragiliza o alinhamento da proposta aos eixos centrais do edital.

**Justificativa final:** Embora o projeto apresente conexão com o marco legal e com planos estratégicos relevantes para a gestão pública municipal, a ausência de vinculação às políticas setoriais diretamente ligadas ao objeto reduz a consistência da adequação institucional. Configura atendimento apenas satisfatório.

**Nota atribuída:** 1,0 ponto (grau satisfatório de atendimento).

### **Critério C – Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

**Cumprimento:** O projeto apresenta diagnóstico sólido da realidade, com uso de dados secundários e mapeamento das instituições relevantes no território, como escolas municipais e CRAS. Além disso, dedica seção específica às características da região, aprofundando a análise do contexto social, econômico e educacional no qual o projeto se insere.

**Trecho-base:**

- Páginas 34 a 36 – Seção 3.2 Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e o projeto proposto.
- Páginas 39 a 41 – Seção 5.1.1 Características da Região.

**Evidência:** Uso de dados secundários para contextualização do público-alvo; Identificação da rede local de instituições (escolas municipais, CRAS); Análise complementar das condições e especificidades da região de atuação.

**Fragilidade:** não identificada

**Justificativa final:** O diagnóstico apresentado pelo é consistente, contextualizado e articulado com o objeto da parceria, estabelecendo claramente o nexos entre a realidade local e o projeto proposto. Configura grau pleno de atendimento.

**Nota atribuída:** 1,0 ponto (grau pleno de atendimento).

**Critério D – Adequação da proposta ao valor de referência**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.

**Cumprimento:** O projeto apresenta uma planilha orçamentária bem detalhada no Capítulo 12 (páginas 85 a 131), com discriminação de custos em categorias como recursos humanos, materiais, equipamentos e despesas operacionais.

**Trecho-base:** Páginas 85 a 131 – Capítulo 12 – Planilha Orçamentária.

**Evidência:**

- Valor global da proposta: R\$ 3.245.921,49. Essa diferença equivale a cerca de 0,13% abaixo do valor de referência, enquadrando-se na faixa de “igual ou até 10% mais baixo”.

**Fragilidade:** Apesar da consistência e detalhamento, a redução em relação ao valor de referência é mínima (0,13%), não alcançando a margem de 10% exigida para nota plena.

**Justificativa final:** A proposta cumpre adequadamente o critério, com planilha clara, detalhada e valor global compatível com o edital. Contudo, pela diferença reduzida em relação ao valor de referência, enquadra-se no grau satisfatório.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (valor global proposto é igual ou até 10% ).

**Critério E – Capacidade técnico-operacional da instituição**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

**Cumprimento:** O ECOS comprova trajetória consolidada, com 27 anos de atuação e 42 projetos ativos. Apresenta um portfólio robusto, com resumo por área de atuação e destaque para projetos diretamente relacionados ao objeto do edital, demonstrando aderência à área de esporte, cultura, juventude e cidadania.

**Trecho-base:** Páginas 2 a 30 – Capítulo inicial da proposta, incluindo histórico institucional, quadro de projetos e comprovação de experiência.

**Evidência:** Projetos apresentados com relevância direta para a parceria: Tô de Boa; CEU Jurujuba; Capim Melado – Ititioca/Niterói; Vila Olímpica Ramos; Vila Olímpica Sócrates; Rio em Forma; Niterói Esporte e Cidadania; Viva Bem Viva Mais; Projeto Fit Rio; Escola de Esporte RJ.

Outros elementos relevantes: Portfólio robusto com termos de colaboração e atestados anexos; Participação em fóruns, redes, conselhos e reconhecimento de boas práticas; Estrutura institucional sólida, com sedes na Barra, Jacarepaguá, Centro do RJ e Niterói; Presença já consolidada no município de Niterói, o que reforça a vinculação territorial.

**Fragilidade:** Nenhuma identificada.

**Justificativa final:** O ECOS apresenta comprovação documental robusta, histórico consolidado e experiência específica em esporte, cultura e juventude, diretamente vinculada ao objeto do edital. A presença territorial em Niterói amplia ainda mais sua aderência institucional.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau pleno de atendimento).

#### **AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA – ECOS**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação</b>
-----------------	------------------	-------------	-----------------

A	Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos	2,0	Grau satisfatório
B	Adequação da proposta aos objetivos da política/plano	1,0	Grau satisfatório
C	Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta	1,0	Grau pleno
D	Adequação da proposta ao valor de referência do edital	0,5	Grau satisfatório
E	Capacidade técnico-operacional da instituição	2,0	Grau pleno
<b>Nota Final</b>		<b>6,5</b>	<b>HABILITADO</b>

### **PARECER FINAL DA PROPOSTA – ECOS**

A proposta apresentada pelo ECOS obteve pontuação final de 6,5 pontos, superando o requisito mínimo de 6,0 pontos exigido pelo edital.

Do ponto de vista técnico, a proposta demonstrou organização e aderência, ainda que com algumas fragilidades pontuais:

- No Critério A, apresentou metas, indicadores, cronograma e metodologia organizados por eixos, mas deixou de contemplar a aula de handebol (p. 25 do projeto) e a ação de reforço escolar prevista no edital (p. 5), o que reduziu sua nota.

- No Critério B, vinculou-se ao MROSC, ao Decreto Municipal nº 13.996/2021, ao Plano Estratégico Niterói que Queremos (2013–2033) e ao Plano Diretor de Niterói, mas não articulou sua proposta com políticas públicas específicas de esporte, educação, cultura, juventude, meio ambiente, ECA ou ODS, limitando-se a um enquadramento mais normativo.
- No Critério C, apresentou diagnóstico consistente, com uso de dados secundários, mapeamento da rede de instituições locais (escolas, CRAS) e aprofundamento das características do território, atendendo plenamente ao critério.
- No Critério D, apresentou planilha orçamentária detalhada e compatível com o edital (valor global de R\$ 3.245.921,49), mas a diferença em relação ao valor de referência (R\$ 3.250.000,00) foi mínima (0,13%), enquadrando-se apenas em grau satisfatório.
- No Critério E, demonstrou plena capacidade técnico-operacional, com 27 anos de atuação, 42 projetos ativos, portfólio robusto, comprovação documental (termos de colaboração e atestados) e experiência direta em esporte, cultura, juventude e cidadania, além de presença institucional em Niterói.

**Recomendação:** A proposta do ECOS é considerada habilitada, com nota final de 6,5 pontos, demonstrando mérito técnico e aderência às exigências do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 – CAESC.

#### 4.4. IHB - INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL

##### **Critério A – Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia as informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

**Cumprimento:** O Instituto Harmony do Brasil (IHB) apresenta uma proposta bem estruturada, com detalhamento das atividades, metodologia, metas, indicadores e prazos de execução. O documento organiza de forma clara os polos, eixos e atividades do CAESC, descreve resultados esperados e vincula metas a indicadores quantitativos e qualitativos, além de relacioná-las ao cronograma de execução.

##### **Trecho-base:**

- Páginas 55 a 89 – Capítulo 6: Polos, Eixos e Atividades do CAESC – detalhamento das ações, atividades, resultados e metodologia.
- Páginas 89 a 101 – Capítulo 7: Planejamento de Metas, Ações e Indicadores.
- Página 91 – Descrição das Metas – CAESC: metas com indicadores quantitativos e qualitativos.
- Página 95 – Seção 7.4: Quantitativo de Atendimento CAESC.
- Páginas 129 a 130 – Seção 11.2: Vinculação das Metas ao Cronograma de Execução.

**Evidência:** Metas descritas com clareza, incluindo indicadores, meios de verificação e resultados esperados; Atendimento quantitativo e qualitativo explicitado em quadro específico; Relação direta entre metas e cronograma, garantindo coerência metodológica e exequibilidade.

**Fragilidade:** nenhuma identificada

**Justificativa final:** O IHB demonstra grau pleno de atendimento, com organização clara e detalhada das ações, metas, indicadores e prazos, em conformidade integral com as exigências editalícias.

**Nota atribuída:** 4,0 pontos (grau pleno de atendimento).

### **Critério B – Adequação da proposta aos objetivos da política/plano**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia ) a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

**Cumprimento:** O IHB articula sua proposta com um conjunto amplo e consistente de marcos legais e políticas públicas, cobrindo tanto legislações nacionais quanto municipais e referenciais internacionais. Destacam-se:

- Educação e Juventude: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

- Esporte e Meio Ambiente: Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Urbanismo e Gestão Pública: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), Plano Diretor de Niterói (Lei nº 3.385/2019) e Plano Estratégico *Niterói que Queremos 2050*.
- Gestão institucional: MROSC (Lei nº 13.019/2014) e Decreto Municipal nº 13.996/2021.
- Agenda global: ODS da ONU, com destaque aos objetivos 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade), 10 (Redução das Desigualdades), 11 (Cidades Sustentáveis), 16 (Instituições Eficazes) e 17 (Parcerias para a Implementação dos Objetivos).

O projeto ainda apresenta um quadro-resumo (p. 13–14) relacionando cada marco jurídico diretamente ao objeto do CAESC, o que reforça a clareza e a sistematização da adequação institucional.

**Trecho-base:** Páginas 11 a 14 – Marcos legais e programas vinculados, incluindo o quadro-resumo com a relação entre cada política e o CAESC.

**Evidência:** Citações diretas de legislações e planos estruturantes; Relação explícita entre os marcos jurídicos e os objetivos do projeto; Inclusão da Agenda 2030 da ONU com identificação dos ODS específicos mais relevantes.

**Fragilidade:** nenhuma identificada.

**Justificativa final:** O IHB demonstra grau pleno de atendimento, com vinculação clara, abrangente e sistematizada às principais políticas públicas, marcos legais e estratégicos aplicáveis ao objeto do edital.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau pleno de atendimento).

### **Critério C – Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

**Cumprimento:** O IHB apresenta um diagnóstico socioterritorial aprofundado da Engenhoca, Tenente Jardim e Região Norte de Niterói, com uso consistente de dados secundários, leitura analítica dos contextos socioeconômico e educacional e estabelecimento claro do nexo entre os desafios identificados e as ações propostas no CAESC.

**Trecho-base: Páginas 33 a 52** – Capítulo 4 - Justificativa, com suas respectivas seções;

**Evidência:** Séries e indicadores secundários que contextualizam vulnerabilidades e potencialidades do território; Mapeamento das unidades de ensino da região, articulando oferta existente e lacunas a suprir; Conexão explícita entre achados do diagnóstico e metas/atividades previstas;

**Fragilidade:** nenhuma identificada.

**Justificativa final:** O diagnóstico do IHB é completo, analítico e diretamente vinculado às estratégias do projeto, atendendo plenamente às exigências do edital para a caracterização da realidade e o nexa com a proposta.

**Nota atribuída:** 1,0 ponto (grau pleno da descrição).

#### **Critério D – Adequação da proposta ao valor de referência**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

**Cumprimento:** O IHB apresenta planilha orçamentária detalhada (p. 131–136), acompanhada de justificativa técnica dos itens (p. 141–142). O documento inclui discriminação de custos, categorias de despesas e a menção expressa ao valor global.

#### **Trecho-base:**

- **Página 131** – Valor global da proposta.
- **Páginas 131 a 136** – Planilha orçamentária detalhada.
- **Páginas 141 a 142** – Justificativa técnica dos itens.

**Evidência:** Valor global apresentado: R\$ 3.239.887,16; a diferença equivale a aproximadamente 0,31% abaixo do valor de referência, enquadrando-se como “igual ou até 10% mais baixo”.

**Fragilidade:** A margem de redução é muito pequena (0,31%), não alcançando o patamar de 10% exigido para nota plena.

**Justificativa final:** A proposta do IHB atende satisfatoriamente ao critério, apresentando orçamento detalhado, justificado tecnicamente e compatível com o valor de referência. Contudo, pela diferença reduzida em relação ao valor de referência, enquadra-se no grau satisfatório.

**Nota atribuída:** 0,5 pontos (valor global proposto é igual ou até 10% )

#### **Critério E – Capacidade técnico-operacional da instituição**

**Fundamento no edital:** Conforme a Tabela 2 do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 (item 7.5.4), este critério avalia a capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante

**Cumprimento:** O Instituto Harmony do Brasil (IHB) apresenta 40 anos de existência, com histórico institucional consolidado e diversificado. O capítulo inicial destaca experiências recentes em projetos culturais, sociais, ambientais e de mobilidade urbana, demonstrando capacidade de articulação com políticas públicas e gestão de iniciativas complexas em parceria com órgãos governamentais e coletivos locais.

**Trecho-base:** Capítulo 1 – Páginas 6 a 9 – Histórico institucional e principais projetos desenvolvidos.

**Evidência:** Projetos relevantes apresentados:

- **Polo Ciclovitário Araribóia (Niterói):** parceria com o programa *Niterói de Bicicleta* para implantação de bicicletários e promoção da mobilidade sustentável.
- **Caravana Cultural da Melhor Idade:** ação itinerante em parceria com a Fundação Municipal dos Idosos.
- **Feira das Yabás, Samba do Mercado Velho, Rio Banda Fest e Cateretê Brasil:** eventos de valorização da cultura popular e fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura.
- **Projetos de formação sociocultural:** oficinas, cursos, mostras audiovisuais e capacitações cidadãs.
- **Projetos de sustentabilidade:** como o Projeto de Neutralização de Carbono, em parceria com a **Seclima/Niterói**.

Outros elementos: **Quadro institucional** apresentando ano, projeto/ação, parceiros e abrangência/impacto social.

- **Portfólio e atestados anexos**, comprovando execução e resultados alcançados.
- **Atuação comprovada em Niterói**, por meio de projetos estruturantes em parceria com órgãos municipais (como o *Niterói de Bicicleta* e a *Seclima/Niterói*), fortalecendo a vinculação territorial da instituição com o município.

**Fragilidade:** nenhuma identificada

**Justificativa final:** O IHB comprova ampla experiência institucional, portfólio diversificado e documentação comprobatória (atestados, termos de colaboração), com destaque para

sua atuação comprovada em Niterói, o que reforça sua aderência plena ao objeto do edital e a relevância territorial de sua atuação.

**Nota atribuída:** 2,0 pontos (grau pleno de atendimento).

#### **AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA – IHB**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação</b>
A	Informações sobre ações, metas, indicadores e prazos	4,0	Grau pleno
B	Adequação da proposta aos objetivos da política/plano	2,0	Grau pleno
C	Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta	1,0	Grau pleno
D	Adequação da proposta ao valor de referência do edital	0,5	Grau satisfatório
E	Capacidade técnico-operacional da instituição	2,0	Grau pleno
<b>Nota Final</b>		<b>9,5</b>	<b>HABILITADO</b>

## **PARECER FINAL DA PROPOSTA – IHB**

A proposta apresentada pelo Instituto Harmony do Brasil (IHB) obteve pontuação final de 9,5 pontos, superando amplamente o requisito mínimo de 6,0 pontos exigido pelo edital.

Do ponto de vista técnico, a proposta apresentou excelente organização, aderência às exigências editalícias e comprovação robusta de capacidade institucional, com os seguintes destaques:

- Critério A: O IHB estruturou detalhadamente polos, eixos e atividades do CAESC, com metas, indicadores, meios de verificação, prazos e resultados, além de vinculação ao cronograma de execução (p. 55–130). O atendimento foi pleno.
- Critério B: A proposta vinculou-se de forma clara e sistemática a um conjunto abrangente de legislações e políticas públicas nacionais, municipais e internacionais, incluindo LDB, ECA, Estatuto da Juventude, Lei Geral do Esporte, PNEA, Estatuto da Cidade, MROSC, Plano Diretor de Niterói, Plano Estratégico Niterói que Queremos 2050 e ODS da ONU, com quadro-resumo relacionando cada marco ao CAESC. Atendimento pleno.
- Critério C: O diagnóstico socioterritorial (p. 33–52) foi aprofundado, com dados secundários, análise contextual e mapeamento das unidades de ensino da região, garantindo nexos claros entre a realidade local e a proposta. Atendimento pleno.
- Critério D: A proposta apresentou planilha orçamentária detalhada e justificada tecnicamente, com valor global de R\$ 3.239.887,16 (p. 131), cerca de 0,31% inferior

ao valor de referência do edital (R\$ 3.250.000,00). Como a redução ficou abaixo de 10%, o critério foi avaliado como grau satisfatório.

- Critério E: O IHB demonstrou ampla capacidade técnico-operacional, com 40 anos de existência, portfólio diversificado em cultura, cidadania, sustentabilidade e mobilidade urbana, portfólio e atestados anexos, além de atuação comprovada em Niterói (como no Polo Cicloviário Araribóia e parcerias com a Seclima). Atendimento pleno.

**Recomendação:** A proposta do IHB é considerada habilitada, com nota final de 9,5 pontos, destacando-se como uma das mais consistentes do processo seletivo, tanto pelo mérito técnico quanto pela aderência institucional ao objeto do Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 – CAESC.

## 5. RANQUEAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

Com base na análise técnica das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 – CAESC, e em conformidade com os critérios da Tabela 2 (item 7.5.4), apresenta-se o seguinte ranqueamento final:

Proponente	Nota Final	Situação Avaliativa
Instituto Harmony do Brasil – IHB	<b>9,5</b>	Aprovado com grau técnico elevado
ECOS – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais	<b>6,5</b>	Aprovado, habilitado
Avante Social	<b>6,0</b>	Aprovado, habilitado
DESAM	<b>5,0</b>	Proposta eliminada por inabilitação técnica (nota final inferior a 6,0 pontos e nota zero em critério eliminatório – capacidade técnico-operacional, conforme item 7.5.7 do edital)

## 6. RECOMENDAÇÃO TÉCNICA FINAL DA PROPOSTA VENCEDORA

Após análise detalhada das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025 – CAESC, o presente parecer técnico recomenda, com base na pontuação obtida e nos parâmetros de julgamento estabelecidos, a aprovação da proposta apresentada pelo Instituto Harmony do Brasil (IHB) como a vencedora do processo seletivo.

A proposta alcançou a nota final de 9,5 pontos, sendo classificada como *Habilitada* com grau técnico elevado, e apresenta ampla convergência com os objetivos estratégicos da parceria para implantação e gestão do CAESC. Entre os fatores que justificam tecnicamente sua seleção, destacam-se:

- Experiência técnica consolidada, com 40 anos de atuação institucional e comprovação documental em projetos socioculturais, ambientais e de mobilidade urbana;
- Alinhamento metodológico robusto, organizando metas, indicadores e ações de maneira clara, exequível e diretamente vinculada ao cronograma;
- Capacidade instalada e institucional comprovada, com equipe qualificada, portfólio e atestados que validam a execução de projetos similares;
- Atuação comprovada no território de Niterói, por meio de iniciativas como o Polo Cicloviário Araribóia e projetos em parceria com a Seclima e a Fundação Municipal do Idoso, reforçando a vinculação territorial;
- Orçamento compatível com o valor de referência, com menção expressa ao valor global e justificativa técnica detalhada dos itens;

- Reconhecimento institucional e inserção em redes que fortalecem a legitimidade do IHB como parceiro do poder público.

Dessa forma, a esta análise técnica considera a proposta do Instituto Harmonya do Brasil (IHB) plenamente habilitada para a celebração do termo de colaboração, recomendando sua homologação como vencedora do presente edital.

Encerrá-se a reunião às 18 horas.

Niterói, 12 de setembro de 2025

Daiane de Oliveira Ramos - Matrícula: 1245803-0

Luan Azeredo Costa Soares - Matrícula: 1245457-0

Valmir Quirino Libano - Matrícula: 1224937-3